

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

TAÇA MANÉ GARRINCHA SUB-17 – 2016

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016, será disputado pelas 22 (vinte e duas) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ABECAT, ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ASSOCIAÇÃO TUPY DE ESPORTES, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CALDAS ESPORTE CLUBE, CAMPINAS FUTEBOL CLUBE, CLUBE JAÓ, CRA, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE, REAL CLUBE, SANTA HELENA ESPORTE CLUBE, SÃO LUÍS FUTEBOL CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE, UNIÃO ATLÉTICA BELAVISTENSE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro(s) da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.1999, regularmente registrados pelo Departamento

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL e/ou CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - Iniciada a Fase de Quartas de Final, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início desta Fase de Quartas de Final.

§ 5º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 6º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

§ 7º - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016 será disputada em 05 (cinco) Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 22 (vinte e duas) associações participantes ficam divididas em 06 (seis) grupos, sendo 4 (quatro) com 4 (quatro) associações cada e 2 (dois) grupos com 3 (três) associações, assim constituídos, por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado dia 05 de agosto de 2016 (sexta-feira):

<u>GRUPO “A”</u>	<u>GRUPO “B”</u>	<u>GRUPO “C”</u>	<u>GRUPO “D”</u>
Goiás EC	Vila Nova FC	Atlético CG	AA Aparecidense
Caldas EC	CRA	Goiânia EC	Clube Jaó
Campinas FC	A Tupy E	Aparecida EC	São Luís FC
Real C	UA Belavistense	Abecat	Santa Helena EC

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

GRUPO “E”

Anápolis FC
A Atletas de Jesus
A Campineira E

GRUPO “F”

Trindade AC
AD Hidrolandense
Jardim América EC

Os jogos acontecerão, nos Grupos “A”, “B”, “C” e “D”, dentro desses respectivos grupos, em turno e returno, enquanto as 3 (três) associações do Grupo “E” enfrentarão as 3 (três) associações do Grupo “F”, em turno e returno, conforme Tabela. Classificam-se para as Oitavas de Final as 3 (três) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 4 (quatro) grupos de 4 (quatro) associações, e as 2 (duas) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 2 (dois) grupos de 3 (três) associações, totalizando 16 (dezesseis) associações classificadas.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1^a Fase em igualdade de pontos ganhos para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações, considerando os 2 (dois) jogos realizados, quando o empate ocorrer entre associações de um mesmo grupo, inclusive com o saldo de gols destes confrontos), levando-se em consideração apenas os Grupos “A”, “B”, “C” e “D” para esta alínea;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

2^a FASE (OITAVAS DE FINAL)

Art. 7º - Na 2^a Fase (Oitavas de Final), as 16 (dezesseis) associações classificadas na 1^a Fase serão divididas em 8 (oito) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3^a Fase (Quartas de Final), a vencedora de cada um dos 8 (oito) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral da 1^a Fase da Taça, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 3^a Fase (Quartas de Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3^a Fase (Quartas de Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu grupo.

§ 2º – A composição dos 8 (oito) grupos desta 2^a Fase (Oitavas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo G = 1^a colocada geral da 1^a Fase X 16^a colocada geral da 1^a Fase

Grupo H = 2^a colocada geral da 1^a Fase X 15^a colocada geral da 1^a Fase

Grupo I = 3^a colocada geral da 1^a Fase X 14^a colocada geral da 1^a Fase

Grupo J = 4^a colocada geral da 1^a Fase X 13^a colocada geral da 1^a Fase

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Grupo K = 5^a colocada geral da 1^a Fase X 12^a colocada geral da 1^a Fase

Grupo L = 6^a colocada geral da 1^a Fase X 11^a colocada geral da 1^a Fase

Grupo M = 7^a colocada geral da 1^a Fase X 10^a colocada geral da 1^a Fase

Grupo N = 8^a colocada geral da 1^a Fase X 9^a colocada geral da 1^a Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas, excetuando-se a alínea ‘d’ dos mesmos.

3^a FASE (QUARTAS DE FINAL)

Art. 8º - Na 3^a Fase (Quartas de Final), as 8 (oito) associações classificadas na 2^a Fase (Oitavas de Final) serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4^a Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral da 1^a Fase + 2^a Fase (Oitavas de Final) da Taça, considerando-se os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Taça, totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 4^a Fase (Semifinal).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4^a Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 3^a Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo O = 1^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases X 8^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases

Grupo P = 2^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases X 7^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases

Grupo Q = 3^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases X 6^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases

Grupo R = 4^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases X 5^a colocada geral da 1^a + 2^a Fases

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, excetuando-se a alínea ‘d’ dos mesmos, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases da Taça.

4^a FASE (SEMIFINAL)

Art. 9º - Na 4^a Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 3^a Fase (Quartas de Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 5^a Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois)

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral das 3 (três) primeiras Fases da Taça, considerando-se os feitos das 3 (três) primeiras Fases da Taça, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 5ª Fase (Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 5ª Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 4ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo S = 1ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases X 4ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases

Grupo T = 2ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases X 3ª colocada geral no somatório das 3 (três) primeiras Fases

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, excetuando-se a alínea ‘d’ dos mesmos, considerando-se os feitos das três primeiras Fases da Taça.

5ª FASE (FINAL)

Art. 10 – Na 5ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 4ª Fase (Semifinal) decidirão o título da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2016, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que obtiver melhor colocação na classificação geral das 4 (quatro) primeiras Fases da Taça, considerando-se os feitos de todas as 4 (quatro) primeiras Fases da Taça.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta associação tornar-se finalista da Taça, imediatamente indicará outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

DAS COLOCACÕES

Art. 11 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos de toda a Taça.

- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 3ª Fase (Quartas de Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos das três primeiras Fases da Taça, analogamente conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Taça.

- 9º ao 16º Colocados – as associações eliminadas na 2ª Fase (Oitavas de Final) da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas oito, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases da Taça, analogamente conhecendo-se o 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º Colocados da Taça.

- 17º ao 22º Colocados - as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 17º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas seis, o maior número de pontos ganhos na competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos desta 1ª Fase da Taça, analogamente conhecendo-se o 18º, 19º, 20º, 21º e 22º Colocados da Taça.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 12 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, sendo a taxa no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para o trio na 1ª Fase, Oitavas de Final e Quartas de Final e de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para o quarteto nas Fases Semifinal e Final da Taça.

§ Único – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venham a ser aplicadas pelo TJD/GO.

Art. 13 - Não será permitido a cobrança de ingresso nos jogos do Campeonato.

Art. 14 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 15 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 16 – Os integrantes das comissões técnicas que forem excluídos das partidas cumprirão obrigatoriamente suspensão automática.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 17 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 18 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE
FUTEBOL, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.**

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente